



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: Fernanda Emerenciano dos Santos (FERNANDINHA)

EMENTA: Criação do violentômetro no Município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido estudar a possibilidade de criar um violentômetro no Município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A campanha da instalação do violentômetro seria com cartaz, uma espécie de régua que mede até quando uma mulher consegue sofrer violência, seja ela qual for, seria distribuído por toda rede pública de saúde e também usado no acolhimento de rodas de conversa durante o atendimento; a idéia é que a cartilha seja compartilhada também nas redes sociais como forma de prevenir relacionamentos abusivos; o violentômetro não funciona somente para a vítima, mas para familiares e amigos, os quais podem prevenir situações de riscos, denunciar agressores ou apoiar as mulheres. O objetivo dos cartazes é para prevenir comportamento e quando mais cedo identificar será melhor.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Violentômetro

Cuidado! A violência está presente	1	Chantagear
	2	Mentir e enganar
	3	Ignorar
	4	Ciúmes excessivos
	5	Ofender e humilhar
	6	Intimidar e ameaçar
	7	Proibir e controlar*
Reaja! Denuncie e peça ajuda	8	Destruir bens pessoais
	9	Machucar e agredir
	10	Empurrar
	11	Golpear
	12	Chutar
Alerta! Sua vida está em perigo	13	Confinar e prender
	14	Ameaçar com armas
	15	Ameaçar de morte
	16	Abusar sexualmente
	17	Espancar e mutilar
	18	Matar - Femicídio

*Amizades, familiares, dinheiro, lugares, aparências, atividades, celular, e-mail e redes sociais

Porto Real, 24 de agosto de 2021

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS

Autora

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 11 DE AGOSTO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

